



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 694, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.444.389,33 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 576, de 14 de junho de 2022, combinada com a Lei Nº 560, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 1.444.389,33** (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.15411030	Obras e Instalações	67.000,00
4490.51.99.15421030	Obras e Instalações	283.000,00
Total da Ação		350.000,00
12.365.1005.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA O ENSINO INFANTIL	
4490.52.99.15421030	Equipamentos e Material Permanente	12.248,00
Total da Ação		12.248,00
12.361.1005.2019	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.11.99.15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	502.000,00
Total da Ação		502.000,00
12.361.1005.2020	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3191.13.99.15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	120.000,00
Total da Ação		120.000,00
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	
3190.04.99.15421070	Contratação por Tempo Determinado	195.393,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

3190.11.99.15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192.524,33
3190.13.99.15421070	Obrigações Patronais	41.032,00
3191.13.99.15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	31.192,00
Total da Ação		460.141,33
Total da Unidade Orçamentária		1.444.389,33
Total de Suplementações		1.444.389,33

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 755.389,33** (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do Art. 43, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R\$ 689.000,00** (seiscentos e oitenta e nove mil reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2019	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.15401030	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3190.11.99.15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	605.389,33
Total da Ação		705.389,33
12.361.1005.2020	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.15401030	Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		755.389,33
Total de Anulações		755.389,33
Total de Outras Fontes		689.000,00
Total Geral de Fontes		1.444.389,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 15 de junho de 2022.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal